

A CONTRATAÇÃO DIRETA, OBEDECERÁ A PLANILHA DO VENCEDOR DO CERTAME ANTERIOR, BEM COMO AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PLANILHAS REAJUSTADAS.

A ABERTURA DOS ENVELOPES PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA COM MENOR PREÇO SERÁ NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 09:00HS, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA PRAÇA DA MATRIZ, Nº 08, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA – AL.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO E-MAIL [cpl@delmirogouveia.al.gov.br](mailto:cpl@delmirogouveia.al.gov.br).

**Publicado por:**

Elaine Caroline Rodrigues Martins

**Código Identificador:**4A32CE03

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS DECRETO**  
**N.011, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

DECRETO n.011, de 15 de Setembro de 2023.

Declara Situação de Emergência Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município de Dois Riachos/AL afetadas por Estiagem – COBRADE; 14110, conforme a Portaria MDR nº260/2022.

O Senhor Ramon Camilo Silva, Prefeito da Cidade de Dois Riachos, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal e pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO:**

I – Que a impossibilidade de armazenamento de água potável causada pelas estiagem.

II – Que em decorrência do referido evento ocorreram, escassez de água para consumo humano devido a estiagem e que são necessárias ações federais necessárias para restabelecer a normalidade.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, Desastre Nível II, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV, do Art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Dois Riachos registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado como desastre – COBRADE, classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e à necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos do município de Dois Riachos para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do município de Dois Riachos/AL, nas ações de resposta ao desastre reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do município Dois Riachos/AL.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrarem residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art.75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 cento e oitenta dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 14 de Setembro de 2023.

**RAMON CAMILO SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

João Paulo Correia Oliveira

**Código Identificador:**ECF281B9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**

**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 017/2023 - que tem como objeto registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material Gráfico**, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Feira Grande, 11 de agosto de 2023.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**

Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051-2023.**

Processo: 2023.0124.005, PE 017/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrado: MARCELO SIMONI - ME, CNPJ/MF nº 04.664.811/0001-48; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material Gráfico**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R\$ 107.800,00 (CENTO E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). Celebração do

Registro: 15/08/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Marcelo Simoni, pela Fornecedora Registrada.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052-2023.**

Processo: 2023.0124.005, PE 017/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada RB FLEXO LTDA, CNPJ/MF nº 50.447.623/0001-85; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material Gráfico**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R\$ 469.475,86 (QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). Celebração do Registro: 15/08/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Nilce Maria Ribeiro Braga, pela Fornecedora Registrada.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-2023.**

Processo: 2023.0124.005, PE 017/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELE - ME LTDA, CNPJ/MF nº 35.740.794/0001-04; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material Gráfico**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R\$ 73.195,10 (SETENTA E TRES MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS). Celebração do Registro: 15/08/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Josival Silva Nogueira, pela Fornecedora Registrada.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054-2023.**

Processo: 2023.0124.005, PE 017/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada BP INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ/MF nº 26.352.902/0001-80; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material Gráfico**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS). Celebração do Registro: 15/08/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Carla Denise Baiense Melo Brandão, pela Fornecedora Registrada.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055-2023.**

Processo: 2023.0124.005, PE 017/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/MF nº 33.682.705/0001-95; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material Gráfico**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R\$ 620.027,76 (SEISCENTOS E VINTE MIL E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). Celebração do Registro: 15/08/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Thyago Guimarães Mafra, pela Fornecedora Registrada.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-2023.**

Processo: 2023.0124.005, PE 017/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material Gráfico**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R\$ 26.550,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). Celebração do Registro: 15/08/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Roney Rocha Brum Junior, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:  
Jean Soares Silva  
Código Identificador:36245E28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**

HUMANOS  
EXTRATO

1570

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 100/2022. Processo administrativo nº 2023.0615.039, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, incisos II. PARTES: Município de Feira Grande – AL e PROVIDORA CMA INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.232.786/0001-96 - Objeto: prorrogação prazo de vigência por 12 meses a partir de 07/07/2023.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**  
Prefeito

Publicado por:  
Maria Beatriz Leandro Oliveira  
Código Identificador:FFD225E5

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a formação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a demanda das Secretarias de Assistência Social e Saúde do Município de Ibateguara. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORAS REGISTRADAS:** SUPERMERCADO PREÇO CERTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.502.660/0001-50, sediada a Rua do Comércio nº 119, Centro, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL, vencedora do certame perfazendo o valor global de R\$ 561.286,00 (quinhentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e seis reais), M Z BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.418.125/0001-61, sediada a Rua Tenente Paulo Winteler, 25 - Qd. 12 - Lote 146 - Lot. Frindolin Winteler – Centro, CEP: 57.071-382, Satuba/AL, vencedora do certame perfazendo o valor global de R\$ 231.623,40 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos), DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.689.429/0001-40, sediada a Rua em Projeto H, nº 6003-A, Antares, Quadra E, Lote 05, Monte Verde, CEP: 57.048-029, Maceió/AL, vencedora do certame perfazendo o valor global de R\$ 30.770,00 (trinta mil e setecentos e setenta reais) e IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.194.914/0001-31, sediada a Rua dos Emancipadores, 616 A, Bairro: Cajá, CEP: 55.813-204, Carpina/PE, vencedora do certame perfazendo o valor global de R\$ 135.932,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais). **RECURSOS:** Próprio e Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA**  
Prefeita

Publicado por:  
Ana Cláudia Duda  
Código Identificador:4FA4B30B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum e óleo diesel S-10), visando atender às necessidades do Município de Ibateguara/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORA REGISTRADA:** Auto Posto Tanque Cheio Ltda - EPP, CNPJ nº 37.308.725/0001-51, sediada a Rua Dra. Janete de